



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

TERMO CONTRATUAL nº 52/2019

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO nº 008/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ E A EMPRESA ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, neste ato representado pelo **FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA** da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA** situado na Av. Presidente Vargas nº 670, 3º Andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 27.326.220/0001-66, representado neste ato pelo Diretor Geral de Administração e Finanças, **CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS**, Identidade Funcional nº 3009036-9, designada através da Resolução SEFAZ Nº 72 de 03 de outubro de 2019, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede na Avenida do Acesso Oeste, nº 31, km. 312, sala 02, armazém 03, galpão 02, Penedo, Itatiaia, RJ, CEP: 27.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.646.995/0001-16, neste ato representado por **CARLOS ALBERTO GOES DE BRITO JUNIOR**, brasileiro, Diretor Presidente, carteira de identidade nº 32.322.628-0, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 267.858.338-41, com domicílio comercial na Av. Dr. Chucri Zaidan, 250. 22º andar, Vila Cordeiro, São Paulo – SP - CEP 04583-110, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o **TERMO DE DISTRATO**, com fundamento no art. 79, inciso II da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, bem como na Subcláusula Segunda, “b” da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 008/2017, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo E-04/109/28/2016, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato nº 008/2017, cujo objeto se refere à contratação de Upgrade e Expansão de solução de virtualização da Secretaria de Estado de Fazenda, formalizado com o **CONTRATADO**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e segundo a Subcláusula Segunda, “b” da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 008/2017, mediante o interesse mútuo das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS EFEITOS

O presente distrato operará efeitos a partir de **05/11/2019**, declarando a **CONTRATANTE** que aceita, em caráter definitivo, o objeto contratual até então executado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO

Por este Termo as partes declaram-se plenamente satisfeitas e concedem mútua, irrevogável e total quitação, concordando em nada mais reivindicar em juízo ou fora dele à conta de obrigações assumidas com terceiros, indenizações, compensações ou quaisquer valores financeiros relativos ao Contrato ora extinto.

Parágrafo Primeiro: O disposto no caput não inclui os créditos relativos aos meses de outubro e novembro de 2019, ainda não liquidados, a saber:

Competência	Valor Bruto
10/2019	R\$ 181.630,94
11/2019 pró-rata	R\$ 24.217,46

Parágrafo Segundo: O disposto no caput não inclui os créditos no valor total de R\$ 1.749.218,14 (um milhão setecentos e quarenta e nove mil duzentos e dezoito reais e quatorze centavos), que embora relativos aos valores devidos, ainda não foram liquidados, a saber:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda
Subsecretaria de Gestão e Tecnologia

Competência	Valor Líquido
12/2017	R\$ 172.913,15
12/2018	R\$ 150.193,68
12/2018	R\$ 1.187.628,00
12/2018	R\$ 59.576,83
12/2018	R\$ 178.906,48

CLÁUSULA QUARTA -DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE:

Após a assinatura do presente Termo, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, em 04 de Novembro de 2019.

Carlos Bruno Cavalcanti Vinhais
Diretor Geral de Administração e Finanças

FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDARIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ
CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS

ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
CARLOS ALBERTO GOES DE BRITO JUNIOR

Testemunhas:

Nome: ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 200.975.848-00

Nome: Ewald Crelier de Freitas
CPF: 084.545.738

1911
1912
1913
1914
1915
1916
1917
1918
1919
1920
1921
1922
1923
1924
1925
1926
1927
1928
1929
1930
1931
1932
1933
1934
1935
1936
1937
1938
1939
1940
1941
1942
1943
1944
1945
1946
1947
1948
1949
1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960
1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

São João de Meriti	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00011	0,00070	0,0105
São José de Ubatuba	0,00000	0,00751	0,02850	0,00000	0,00049	0,00297	0,7644
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00785	0,04771	0,9561
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,06198	0,02442	0,00000	0,00256	0,00111	0,8221
São Sebastião do Alto	0,00000	0,01487	0,00000	0,00000	0,00001	0,00006	0,2983
Sapucaia	0,00000	0,03237	0,02035	0,05896	0,00480	0,02928	1,7855
Saquarema	0,00000	0,02430	0,02407	0,02948	0,00869	0,01561	1,1788
Seropédica	0,00000	0,00000	0,00000	0,08844	0,00469	0,00654	0,6939
Silva Jardim	0,15138	0,05419	0,01221	0,00000	0,05284	0,00000	0,7443
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00611	0,00000	0,00002	0,00000	0,1227
Tanguá	0,00000	0,00000	0,01221	0,00000	0,00042	0,00255	0,2825
Teresópolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,01921	0,00868	0,7688
Três Rios	0,00000	0,00000	0,01425	0,00000	0,00020	0,00000	0,2920
Três Rios	0,00000	0,00000	0,02243	0,00000	0,00197	0,01167	0,6246
Valença	0,00000	0,00000	0,00204	0,00000	0,00105	0,00003	0,0786
Varra-Sai	0,00000	0,00000	0,01488	0,00000	0,00024	0,00031	0,3109
Vassouras	0,00000	0,00340	0,03053	0,05896	0,00065	0,00000	0,9969
Volta Redonda	0,00000	0,02657	0,00814	0,02948	0,00017	0,00061	0,8533
Sumatário	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000

Legenda:

- (1) IMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
- (2) IRTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
- (3) IRL - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
- (4) IRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
- (5) IRAP - Índice Relativo de Área Protegida.
- (6) IRAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA). De acordo com o Decreto nº 45.691, de 15/06/2016, todos os municípios estão habilitados a receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2020, EXCETO os municípios de Bom Jardim, Comendador Levy Gasparian, Rio das Flores.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental ora publicado, com os respectivos valores, estão disponíveis no site eletrônico: www.ceperj.f.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

MARIO DE ARAUJO ALMEIDA NETO
Presidente

id: 2212332

**Secretaria de Estado de
Governo e Relações Institucionais**

DESPACHO DO PREGOIEIRO
DE 30.09.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.
Lote 01: ADJUDICO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Lote 02: ADJUDICO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Lote 03: ADJUDICO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 01.521.643/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 02.10.2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-15/001/003264/2019 - Licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº PE 001/19.
Lote 01: HOMOLOGO o objeto do Lote 01 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 9.075,00 (nove mil setenta e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Lote 02: HOMOLOGO o objeto do Lote 02 à Empresa ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (CNPJ: 10.656.610/0001-00), no valor de R\$ 5.512,50 (cinco mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

Lote 03: HOMOLOGO o objeto do Lote 03 à Empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ: 01.521.643/0001-43), no valor de R\$ 1.595,00 (mil quinhentos e noventa e cinco reais), com as devidas razões e justificativas nos autos do Processo Administrativo nº SEI-15/001/003264/2019.

id: 2212185

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 65 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

PRORROGA PARA 01/09/2019 O INÍCIO DA PRODUÇÃO DE EFEITOS DO DISPOSTO NO ANEXO XVII, DA PARTE II DA RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 720/14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Parágrafo Único do art. 148 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro no inciso I do art. 48 da Lei nº 2.657/1996, e tendo em vista o que consta no Processo nº E-04/073/44/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, para 1º de setembro de 2019, o início da produção de efeitos do disposto no Anexo XVIII, da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720, de 04 de fevereiro de 2014.

Parágrafo Único - Fica facultada aos contribuintes a aplicação das normas, de que trata o caput, antes do início da produção de seus efeitos.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo o início da produção de seus efeitos a 1º de julho de 2019.

Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

id: 2211888

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 72 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04.12.79 (Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Estado do Rio de Janeiro), e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21.07.75, e no Parágrafo Único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto nº 3.149, de 28.04.80,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada a CARLOS BRUNO CAVALCANTI VINHAIS, Identidade Funcional nº 3009036-9, Diretor-Geral, do Departamento Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS, praticar atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, e, também, para:

I - autorizar a abertura de licitações, aprovar os respectivos resultados e adjudicar os objetos do certame, bem como anulá-las e revogá-las;

II - assinar acordos, convênios, termos de compromisso e contratos decorrentes de procedimentos licitatórios ou não, aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, autorizar reajustamentos previstos em leis e regulamentos e apostilamentos;

III - dispensar licitações e reconhecer os casos de inexecutabilidade;

IV - autorizar a emissão de notas de empenho e ordens de pagamentos;

V - aplicar ou retirar as penalidades administrativas previstas em lei, inclusive as pecuniárias quando verificadas descumprimentos de obrigações contratuais, inclusive inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de materiais, prestações de serviços e execuções de obras;

VI - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

VII - reconhecer dívidas;

VIII - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IX - autorizar a concessão de diárias.

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado, conforme dispõe Parágrafo Único do artigo 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e aos órgãos de controle interno desta Secretaria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a contar de 02 de outubro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2019

LUIZ CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Fazenda

id: 2212173

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIRA-RJ Nº 01 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

**DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DO
COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS - CIRA-RJ, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIRA-RJ, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, a fim de alterar seu regimento interno, fixando as normas de seu funcionamento,

DELIBERA:

CAPÍTULO I

Da organização e atribuições

SEÇÃO I

Da finalidade e composição

Art. 1º - Nos termos do Decreto Estadual nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, o Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos - CIRA-RJ é um órgão que tem por finalidade propor medidas judiciais, administrativas e, quando cabíveis, de ordem legislativa, a serem implementadas pelos órgãos e instituições públicas que o integram, para o aprimoramento das ações e da efetividade da recuperação de ativos de titularidade do Estado.

Art. 2º - O CIRA-RJ, com atuação em todo o Estado do Rio de Janeiro, tem a seguinte composição de membros natos:

I - o Secretário de Estado de Fazenda, que o presidirá e, também, exercerá a função de Secretário-Geral;

II - o Procurador-Geral do Estado;

§ 1º - As autoridades, enumeradas nos incisos I e II, poderão designar até três membros titulares, com seus respectivos suplentes, para a participação nas reuniões ordinárias ou extraordinárias.

§ 2º - Os membros titulares serão substituídos, em suas ausências ou impedimentos, pelos seus respectivos suplentes.

§ 3º - Fica facultada ao Presidente do CIRA - RJ a possibilidade de designar, por ato próprio, substituto para exercer a função de Presidente e de Secretário-Geral, devendo a designação recair sobre outro membro nato ou na pessoa do Subsecretário-Geral de Fazenda.

§ 4º - Poderão participar do CIRA-RJ, como membros convidados, ou indicar seus representantes, mediante convênios, acordos de cooperação, ajustes ou outros instrumentos congêneres:

- I - Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF, do Ministério da Fazenda;
- II - Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional - DRCI, do Ministério da Justiça;
- III - Ministérios Públicos Estadual e Federal;
- IV - Polícia Federal;
- V - Receita Federal;
- VI - Polícia Civil;
- VII - outras instituições públicas e/ou privadas, desde que comprovada a pertinência temática.

§ 5º - Os membros titulares do CIRA-RJ cumprirão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 6º - Na hipótese de superveniente substituição ou vacância de algum dos membros titulares do CIRA-RJ, durante o cumprimento do mandato, o novo membro cumprirá o período remanescente do mandato de 2 (dois) anos, independentemente da data de sua indicação e do tempo de sua atuação no CIRA-RJ, permitida a recondução.

**SEÇÃO II
Da competência**

Art. 3º - Compete ao CIRA-RJ propor medidas técnicas, legais, administrativas, judiciais e, quando cabível, de ordem legislativa, que permitam prevenir e reprimir ilícitos fiscais, e que visem à defesa da ordem econômica e tributária, observados os seguintes objetivos:

I - recuperar bens e direitos obtidos ilegalmente, por meio de ações judiciais e administrativas, além daquelas que visem acatular o patrimônio público;

II - promover ações que resultem na responsabilização administrativa, civil e criminal dos envolvidos;

III - promover e incentivar a prevenção e repressão aos crimes contra a ordem tributária e a lavagem de dinheiro, com especial enfoque para a recuperação de ativos;

IV - identificar e apurar os crimes de lavagem de dinheiro e de ocultação de bens;

V - incentivar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições envolvidas, respeitado o planejamento de cada qual;

VI - elaborar e implementar planos de ação no âmbito das instituições e dos órgãos nele representados, desde que compatíveis com as suas áreas de atuação técnica, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão acompanhados pelos membros natos;

VII - promover de forma integrada, encontros, seminários e cursos visando à valorização e aperfeiçoamento técnico de servidores dos órgãos e das instituições;

VIII - promover intercâmbio institucional com outros comitês interinstitucionais de recuperação de ativos (CIRA's), por meio de troca de informações, encontros e reuniões periódicas;

IX - propor medidas estratégicas e técnicas que visem ao aprimoramento da legislação aplicável, bem como dos mecanismos administrativos e gerenciais no âmbito de cada órgão e instituição;

X - facilitar o fluxo de informações com as entidades mencionadas no art. 3º do Decreto nº 45.550, de 25 de janeiro de 2016, com especial ênfase para o disposto no § 1º, do art. 7º, incluindo o apoio técnico necessário à plena efetividade dos objetivos almejados pelo presente Decreto, respeitando-se a guarda do sigilo fiscal.

XI - constituir Grupos Operacionais em razão das especificidades da matéria, das deliberações do comitê e da necessidade de que estas tenham efetividade;

XII - solicitar planos de ação a serem elaborados e implementados pelos órgãos e instituições representados no comitê, em suas respectivas áreas de atuação, cujo cumprimento e avaliação de resultados serão por ele acompanhados;

XIII - exercer outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo Único - O exercício das competências, de que trata o disposto neste artigo, será deflagrada de ofício pelo Presidente do Comitê, ou a pedido de qualquer de seus membros.

**SEÇÃO III
Das atribuições do Presidente do CIRA-RJ**

Art. 4º - O Secretário de Estado de Fazenda exercerá as funções de Presidente e de Secretário-Geral do CIRA-RJ, sendo substituído em suas ausências pelo Subsecretário-Geral de Fazenda da SEFAZ-RJ.



1423	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	D027264-55.2016.8.19.0054	3207/2019/OF
1426	2017	Cartório da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Belford Roxo	D001774-80.2016.8.19.0008	3497/2019/OF
1457	2017	Cartório da 35ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D0018370-29.2017.8.19.0001	2649/2019/OF
1476	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Madureira	D024833-21.2016.8.19.0001	2664/2019/OF
1509	2017	Cartório da 27ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D0029530-51.2017.8.19.0001	1911/2019/OF
1535	2017	Cartório da 43ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D198115-66.2017.8.9.0001	4224/2019/OF
1537	2017	Cartório do 8º JEA-CRIM da Comarca da Capital	D207587-91.2017.8.19.0001	1091/2019/OF
1550	2017	Cartório da 29ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D033539-90.2016.8.19.0001	2661/2019/OF
1591	2017	Cartório da Vara Criminal - Comarca de Magé	D012005-74.2014.8.19.0029	3652/2019/OF
1593	2017	Cartório do Juizado do Vio. Dom. e Fam. C/Mulher e Esp. Adj. Crim. Comarca de Magé	D005374-80.2015.8.19.0029	1203/2019/OF
1594	2017	Cartório do Juizado do Vio. Dom. e Fam. C/Mulher e Esp. Adj. Crim. Comarca de Magé	D012364-24.2014.8.19.0029	1205/2019/OF
1667	2017	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Belford Roxo	D006522-24.2017.8.19.0008	2252/2019/OF
1752	2017	Cartório do 16º JECRIM Regional de Jacarepaguá	D435576-25.2016.8.19.0001	1036/2019/OF
1756	2017	Cartório do 4º JECRIM - LEBLON - Comarca da Capital	D149599-15.2017.8.19.0001	963/2019/OF
1823	2017	Cartório da 31ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D424292-54.2015.8.19.0001	2250/2019/OF
2307	2017	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	D054357-66.2017.8.19.0021	1794/2019/OF
0844	2018	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca de Duque de Caxias	D0080492-44.2018.8.19.0001	1945/2019/OF
1059	2018	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Madureira	D019556-42.2012.8.19.0202	DESPACHO DO JUIZ
1998	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Bangu	D227602-81.2017.8.19.0001	3999/2019/OF
2341	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Madureira	D028767-29.2017.8.19.0202	2357/2018/OF
2620	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D017791-64.2012.8.19.0031	2582/2018/OF
2621	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D1630186-40.2011.8.19.0004	1671/2018/OF
3376	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Madureira	D031833-17.2017.8.19.0202	2838/2019/OF
3398	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D0024715-18.2012.8.19.0023	3970/2017/OF
3389	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D0016859-66.2013.8.19.0023	3630/2018/OF
3390	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D007424-34.2014.8.19.0023	994/2018/OF
3391	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D013471-24.2014.8.19.0023	2729/2018/OF
3392	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D0016513-47.2015.8.19.0023	3854/2018/OF
3393	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D0018970-52.2015.8.19.0023	855/2019/OF
3394	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D030186-10.2015.8.19.0023	3620/2018/OF
3469	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D026489-78.2015.8.19.0023	2600/2018/OF
3470	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D0019527-10.2013.8.19.0023	3779/2018/OF
3471	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D021896-40.2014.8.19.0023	3864/2017/OF
3472	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D026702-84.2015.8.19.0023	1955/2019/OF
3473	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D027090-84.2015.8.19.0023	3848/2018/OF
3486	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Jacarepaguá	D032819-07.2013.8.19.0203	1875/2017/OF
3487	2019	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D040072-45.2009.8.19.0001	2075/2019/OF

3488	2019	Cartório da 23ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D415732-02.2010.8.19.0001	4811/2018/OF
3528	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Miracema	D001660-09.2014.8.19.0010	1471/2019/OF
3529	2019	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Miracema	D014133-73.2018.8.19.0014	1276/2019/OF
3530	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Miracema	D001172-06.2019.8.19.0034	1697/2019/OF
3531	2019	Cartório da 2ª Vara Criminal - Comarca de Miracema	D001490-86.2019.8.19.0034	1698/2019/OF
3573	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D002996-09.2014.8.19.0023	542/2019/OF
3575	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Jacarepaguá	D188149-16.2016.8.19.0001	3482/2018/OF
3582	2019	Cartório da 37ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D004200-81.2019.8.19.0001	2393/2019/OF
3594	2019	Cartório da 1ª Vara Criminal - Comarca de Itaboraí	D031084-23.2015.8.19.0023	1954/2019/OF
3598	2019	Cartório da 5ª Vara Criminal - Comarca de São Gonçalo	D030593.39.2016.8.19.0004	1821/2019/OF
3615	2019	Cartório da 41ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D000197-35.2005.8.19.0207	2878/2018/OF
3652	2019	Cartório da 2ª Vara - Comarca de Miracema	D0011734-15.2019.8.19.0034	1693/2019/OF
3698	2019	Cartório da 3ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D168478-02.2019.8.19.0001	1972/2019/OF
3732	2019	Cartório da 42ª Vara Criminal - Comarca da Capital	D162579-23.2019.8.19.0001	2360/2019/OF

Id: 2219218

ANEXO II - DPE/RJ

Os lotes abaixo estão relacionados ao art. 402 (Ant. art. 356 da Res. nº 01/00 da Consolidação Normativa)

LOTE	ANO	JUIZO	PROCESSO Nº	AUTORIZAÇÃO
0576	2017	Cartório da 3ª Vara Cível - Comarca de Alcântara	0021534-69.2016.8.19.0087	173/2017/MND
0537	2018	Cartório da 3ª Vara Cível - Comarca de Itaboraí	0028363-64.2016.8.19.0023	274/2018/MND
1055	2018	Cartório da 32ª Vara Cível - Comarca da Capital	0497700-15.2014.8.19.0001	659/2018/MND
1808	2018	Cartório da 3ª Vara Cível - Regional de Jacarepaguá	0051065-51.2013.8.19.0203	2747/2018/MND
2324	2019	Cartório da 3ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca	0000261-51.2019.8.19.0209	1022/2019/MND
2546	2019	Cartório da 4ª Vara Cível - Regional de Madureira	0019281-93.2012.8.19.0202	1311/2018/MND
2860	2019	Cartório da 1ª Vara Cível - Comarca da Capital	0393847-24.2013.8.19.0001	597/2019/MND
2861	2019	Cartório da 7ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca	0018792-64.2014.8.19.0209	1154/2019/MND
2993	2019	Cartório da 38ª Vara Cível - Comarca da Capital	0001167-41.1986.8.19.0001	394/2019/MND
2994	2019	Cartório da 2ª Vara Cível - Comarca de São João de Meriti	0081854-29.2012.8.19.0054	778/2019/MND
2995	2019	Cartório da 23ª Vara Cível - Comarca da Capital	0203492-18.2017.8.19.0001	772/2019/MND
3096	2019	Cartório da Vara Cível - Comarca de Mesquita	0181449-83.2011.8.19.0038	610/2019/MND
3098	2019	Cartório da 6ª Vara Cível - Comarca de Duque de Caxias	0018529-09.2017.8.19.0021	2107/2019/MND
3118	2019	Cartório da 31ª Vara Cível - Comarca da Capital	0112003-31.2016.8.19.0001	319/2019/MND
3119	2019	Cartório da 1ª Vara Cível - Comarca de Duque de Caxias	0010860-65.2018.8.19.0021	2164/2019/MND
3132	2019	Cartório da 26ª Vara Cível - Comarca da Capital	0084724-61.2002.8.19.0001	562/2019/MND
3133	2019	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional da Leopoldina	0030852-95.2016.8.19.0210	563/2019/MND
3134	2019	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca	0040027-48.2018.8.19.0209	1400/2019/MND
3155	2019	Cartório da 35ª Vara Cível - Comarca da Capital	0079060-29.2014.8.19.0001	683/2019/MND
3195	2019	Cartório da 16ª Vara de Fazenda Pública - Comarca da Capital	0264378-80.2017.8.19.0001	679/2019/MND
3241	2019	Cartório da 9ª Vara Cível - Comarca de Niterói	0062935-12.2016.8.19.0002	456/2019/MND
3280	2019	Cartório da 6ª Vara Cível - Comarca de Niterói	0056470-21.2015.8.19.0002	849/2019/MND
3284	2019	Cartório da 29ª Vara Cível - Comarca da Capital	0105736-38.2019.7.19.0001	1208/2019/MND
3285	2019	Cartório da 6ª Vara Cível - Regional da Barra da Tijuca	0010845-95.2010.8.19.0209	1212/2019/MND
3286	2019	Cartório da 11ª Vara Cível - Comarca da Capital	0310880-43.2018.8.19.0001	475/2019/MND
3287	2019	Cartório da 2ª Vara Cível - Regional de Jacarepaguá	0053674-07.2013.8.19.0203	1451/2019/MND
3290	2019	Cartório da 2ª Vara Cível - Comarca da Capital	0118245-21.2007.8.19.0001	667/2019/MND
3291	2019	Cartório da 1ª Vara Cível - Regional de Jacarepaguá	0000667-96.1996.8.19.0203	1488/2019/MND
3348	2019	Cartório da 14ª Vara Cível - Comarca da Capital	0411892-08.2015.8.19.0001	900/2019/MND
3354	2019	Cartório da 5ª Vara Empresarial - Comarca da Capital	0097275-83.1996.8.19.0001	284/2019/MND
3558	2019	Cartório da 3ª Vara Empresarial - Comarca da Capital	0270353-83.2017.8.19.0001	199/2019/MND

Id: 2219219

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO CEDAE Nº 101/2019 (DFI).
 PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ELEVADORES TONJUS DO BRASIL LTDA.
 OBJETO: "CONTRATO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 5 (CINCO) ELEVADORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE INSUMO E TODAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS".
 PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
 VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
 DATA DE ASSINATURA: 31/10/2019.
 FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-07/100.413/2019 - Dispensa de Licitação Nº 004/2019 - DPR.
 Id: 2218910

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

*INSTRUMENTO: Contrato nº 033/2019.
 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de flocamento de produtos e serviços da VMware.
 PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação.
 VALOR: R\$ 9.946.913,60 (nove milhões, novecentos e quarenta e seis mil novecentos e treze reais e sessenta centavos).
 PROGRAMA DE TRABALHO: 2061.04.123.0054.8103.

NATUREZA DAS DESPESAS: 4490.39.60; 339039.42.
 NOTA DE EMPENHO: 2019NE00757 e 2019NE00758.
 DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
 FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
 PROCESSO Nº SEI-04/109/001617/2019.
 *Omitido no D.O. de 05/11/2019.

Id: 2219015

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Termo de Rescisão ao Contrato nº 052/2019 - Termo Contratual nº 008/2017.
 PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do FUNDO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA.
 OBJETO: O presente instrumento a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº 008/2017, cujo objeto se refere à contratação de Upgrade e Expansão de solução de virtualização da Secretaria de Estado de Fa-



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.rio.rj.gov.br. Assinado digitalmente em Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019 às 04:28:50 -0200.

zenda, formalizado com o CONTRATADO, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/09/1993, e segundo a Subcláusula Segunda, "B" da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 008/2017, mediante o interesse mútuo das partes, operando efeitos a partir de 05/11/2019.
DATA DA ASSINATURA: 04/11/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/10928/2016.
*Omitido no D.O. de 05/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 030/2019.
PARTES: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA e a empresa RESGATE FIRE MATERIAIS DE COMBATE A INCENDIO EIRELI - EPP.
OBJETO: Prestação de serviços de instalação de canalização de chuveiros automáticos para o sistema de combate a incêndio por sprinklers, com fornecimento de material, mão de obra e aprovação do CBMERJ, conforme projeto fornecido pelo Condomínio do Edifício BIG, localizado na Rua Buenos Aires, nº 88 - Centro Rio de Janeiro, onde no 4º pavimento funciona a Corredoria da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.
PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação.
VALOR: R\$ 35.860,00 (trinta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 2001.04.122.0054.1003
NATUREZA DAS DESPESAS: 3390.39.18.
DATA DA ASSINATURA: 20/19/NE0430.
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.
PROCESSO Nº E-04/17225/2018.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo nº 059/2019 ao Contrato nº 126/2017. PARTES: Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA e a empresa FOCO ASN 2019 SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo contratual e aplicação de reajusta. VALOR: R\$ 899.032,97 (oitocentos e noventa e nove mil trinta e dois reais e noventa e sete centavos).
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. NOTA DE EMPENHO: 2019NE00461. PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses a partir de 18/11/2019. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E-04/161639/2017.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo de Prorrogação e Retificação ao Contrato nº 01/2019.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais e a Empresa P&P Turismo Ltda - ME.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, relativo à prestação de serviços de Agência de viagens.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 40.750,00 (quarenta mil setecentos e cinquenta reais).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 203.750,02 (duzentos e três mil setecentos e cinquenta reais e dois centavos).
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019
FUNDAMENTO DO ATO: PROCESSO Nº E-22/002/294/2019

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO comunica os interessados nos processos Regulatórios nºs E-12/003/100183/2018 e E-22/007/300/2019 para reunião expositiva das razões dos Recorrentes aos referidos processos, no dia 13/11/2019, a ser realizada na sede da AGENERSA, na Avenida Treze de Maio, 23 - Edifício Darke - 23º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

Turno da manhã: de 10h às 12h - Recorrentes do Processo Regulatório nº E-12/003/100183/2018 - Recursos em face da Deliberação AGENERSA 3538/2019.
Turno da tarde: de 14h às 18h - Recorrentes do Processo Regulatório nº E-22/007/300/2019 - Recursos em face da Deliberação AGENERSA 3862/2019.

Inscritos deverão ser feitas através do e-mail presidencia@agener-sa.rj.gov.br. Cada Recorrente irá dispor de 20min para exposição. Os recursos encontram-se disponibilizados a partir da presente data, no site da AGENERSA, nos links das Deliberações.

Será disponibilizado pelo Reitor os dias 19 e 21 de novembro de 2019 para sanar dúvidas pelo Corpo Técnico da AGENERSA com cada Recorrente.
Inscritos deverão ser feitas através do e-mail presidencia@agener-sa.rj.gov.br. Cada Recorrente irá dispor de 60min para exposição.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL

Destituição da Preposta Diane Uzal Knauer Bastone Tavares, registrada pelo Loteiro público Jean Filipe Mattos Tavares, através do Processo 000.2019/0591-7, de 07/10/2019, registrado como "Documento de Loteio" sob o nº 0003785964, de 07/10/2019, de acordo com o Parágrafo Único do art.12 do Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 05/11/2019
PÁGINA 31 - 1ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: TERMO DE FOMENTO Nº 723/2019- CONVERJ

Onde se lê:
PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONCEDENTE) e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARCEIRA) em nome do FUNDOLIDÁRIO ORÇÃO SOCIAL DO RIO DE JANEIRO (INTERVENIENTE).

Leia-se:
PARTES: LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ (CONCEDENTE) e a CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PARCEIRA).

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 13 ao Contrato nº 069/2014. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Midas Engenharia Ltda. ASSINATURA: 25/10/2019. OBJETO: Formalizar a suspensão da contagem de prazo, o memorando de reinício das obras, bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato, visando à execução da obra de construção do bloco de enfermarias, reforma e adaptação dos laboratórios, auditório, refeitório e cozinha no Instituto Estadual do Cérebro Paulo Niemeyer, no Município do Rio de Janeiro. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº E-17/002/002.636/2013.
*Repulicado por incorreção no original publicado no D.O. de 01/11/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 009/2018. PARTES: Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro e a empresa Studio G. Construtora Ltda. ASSINATURA: 04/11/2019. OBJETO: Formalização da suspensão da contagem de prazo, a prorrogação da suspensão da contagem de prazo, o memorando de reinício das obras, a adequação do cronograma físico-financeiro bem como a prorrogação do prazo inicialmente contratado, relativo à execução de obras de reparos gerais no módulo de internação definitivo do DE-GASE - Censa Irmã Assunção de Gandara Uetersa, no Município de Volta Redonda. VALOR: sem alteração do valor do contrato. FUNDAMENTO: Processo nº E-17/002/000.153/2018.

Secretaria de Estado de Polícia Militar

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fomecimento de Compra nº 272/2019-FUSPOM.
PARTES: SEPM e a HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
VALOR TOTAL: R\$ 766.080,00 (setecentos e sessenta e seis mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2019.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/217/2019.
*Omitido no D.O. de 21/10/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fomecimento de Bens Nº 191/2019-FUSPOM.
PARTES: SEPM e a VR BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 18.955.331/0001-49.
OBJETO: Aquisição de lâmpadas de néon.
VALOR TOTAL: R\$ 7.163,60 (sete mil cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).
GESTOR: CAP PM DEM Edmundo Gonçalves Barboza - RG 76.852.
FISCAIS: CAP PM MED Simone Mousa de Jabur Leze - RG 89.385.
CAP PM MED Renato dos Santos Faria - RG 89.386.
CAP PM MED Glaucio de Lima Rodrigues - RG 89.387.
DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2019.
FUNDAMENTO: O constante do Processo Administrativo nº E-35/091/78/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

RETIFICAÇÃO

D.O. DE 21/10/2019
PÁGINA 33 - 2ª COLUNA

EXTRATO DE TERMO

Onde se lê:
PARTES: SEPM e a HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0002-60.

Leia-se:
PARTES: SEPM e a HOSPIPOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.499.494/0001-80.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSB 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado do candidato ao CFSB/2014 aprovado na fase denominada Exame Social e Documental do Centro de Recrutamento e Seleção de Praças que deu continuidade no certame por determinação judicial.

APROVADOS NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL - CFSB/2014

INSCRIÇÃO	PROCESSO	NOME
15322700	0021698-43.2019.8.19.0021	RODRIGO SOARES DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSB 2014 e CFSB 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos ao CFSB/2014 e CFSB/2010, abaixo relacionado, para comparecimento no Centro de Recrutamento e Seleção de Praças, às 09:00 horas do dia 06 de novembro de 2019, com vistas a dar cumprimento à Ordem Judicial.

NOME	PROCESSO Nº
CLEITON DA SILVA	0018984-82.2014.8.19.0001
SILAS DE MATOS OLIVEIRA	0072871-65.2013.8.19.0001
PATRICK SARMENTO CARNEIRO TAVARA	0166311-80.2017.8.19.0001
RES	
MARCOS PAULO MOURA DE OLIVEIRA	8940604-25.2016.8.19.0001
LAIIS RODRIGUES DA COSTA	0275242-46.2018.8.19.0001
DANIEL LUCIANO DE SOUZA	0255188-55.2019.8.19.0001

EDITAL

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CFSB 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação parcial dos candidatos aprovados na fase do Exame Social e Documental do Centro de Seleção e Recrutamento de Praças.

52º COMPLEMENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO EXAME SOCIAL E DOCUMENTAL

Os candidatos aprovados deverão comparecer à seção da recrutamento do CRSP no dia e hora abaixo relacionados, munidos dos seguintes documentos:

- I - IDENTIDADE (Original e Cópia);
- II - CPF (Original e Cópia);
- III - PIS/PASEP (Original e Cópia), se o candidato não possuir o PIS, solicitar o Nada Costa da CEF;
- IV - CNH (Original e Cópia);
- V - TÍTULO DE ELEITOR (Original e Cópia);
- VI - ÚLTIMO COMPROVANTE DE VOTAÇÃO (Original e Cópia), ou Cartão de Quitação Eleitoral (Recente);
- VII - Certificado ou Diploma de Escolaridade com a publicação no DDERJ (Original e Cópia);
- VIII - Certificado de Nascimento ou Casamento (Original e Cópia);
- IX - Certificado de Reservista ou CDI (Original);
- X - 01 (Uma) Foto 3x4.

DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09HS
CANDIDATOS AO CFSB-2014 DO QUADRO MASCULINO

1594826	DIOGO DA SILVA GOMES
1641288	FILIPE DA SILVA COELHO
1594858	THIAGO DA SILVA LIMA
1654629	ROBSON LIMA FALCÃO
1620142	GUSTAVO DA SILVA PEIXOTO
1542723	WEVERTON DA SILVA MARGUS
1558312	JUAN DE CASTRO COSTA GOMES
1640454	BRUNO ARAUJO DOS SANTOS
1630058	HIGOR OLIVEIRA DA SILVA
1678707	HANDERSON DE LAJA GRILO

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 004/SEPOL/2019.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa AUTARQUIA COMÉRCIO E SAÚDE ANIMAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de ração canina, com vistas à alimentação dos cães da Seção de Operações com Cães da Coordenadoria de Recursos Especiais - SOC/ORE, na forma do Termo de Referência.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 05/11/2019, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93.
PROCESSO Nº E-36/04/213/2019.
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2019.
FISCAIS DO CONTRATO: Enzo de Castro Freitas, ID 4.385.722-1; e, Vandro Nicolau de Souza, ID 5.022.234-1.
GESTOR DO CONTRATO: Sandra Richilino da Silva, ID 565.938-8.
GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO: Alexandre Alves dos Santos, ID 565.012-7.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE PLANOS DE CARREIRA E AVAL. DE DESEMPENHO

EDITAL

A DIVISÃO DE PLANOS DE CARREIRA E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO - DPCAD faz pública o Quadro Provisório de Concorrentes à Promoção por Antiquidade e por Merecimento na categoria de Investigador de Polícia, para ciência e eventuais contestações dos interessados, no prazo de 10 (dez) dias.

Os recursos deverão ser entregues e protocolizados diretamente na DPCAD, situada na Rua da Relação nº 42 - 2º andar, no horário das 10:00 às 17:00 horas, não sendo aceitos via e-mail.

QUADRO PROVISÓRIO DE CONCORRENTES À PROMOÇÃO À 1ª CLASSE DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA

VALIDADE: 28/09/2017
POR ANTIQUIDADE (08 VAGAS)

ID Funcional	Nome
43648479	Hanna Cagy
43648886	Lutz Antonio de Magalhães Bastos
43647910	Wilson Pereira da Silva
43648193	Luciani de Faria Xavier
43651860	Humberto de Carvalho Leite
10634479	Cristina Fernandes Petruczi Vieira
43649190	Gabriel Correa Borges de Lacerda
43649726	Alessandro São Jose

POR MERECIMENTO (14 VAGAS E 28 CONCORRENTES)

ID Funcional	Nome	Pontos
43648789	Fabio Alves Simas	30,00
43649688	Claudia Porto Gonçalves	30,00
43649955	Aline de Freitas Ribeiro Barroso	30,00
43648908	Rogério Pereira Brocco	30,00
43925294	Andrea Coutinho de Paula Zayat	30,00
43650139	Man Chaves Aguiar de Paula	28,50
41980521	Macliel Eduardo da Silva Junior	28,50
43927572	Mara Claudia Monteiro de Castro	27,00
43648657	Leandro Oliveira Alexandre	26,75
43207383	Luciana Alves Pimentel Xavier	26,25
43324891	Francisco Marcos Lima de Oliveira	26,25
42135611	Wesley Marcelo de Silva	25,50
43647936	Vanessa Barreto Martins	26,00
42698316	Leandro Guimarães dos Santos	26,00
43925928	Hugo Mota Moulins	26,00
43923224	Andreza Barreto Alves Ribeiro	26,00
43924433	Ariel Lima Cordeiro	26,00
5063731	Cristiane Fernandes Santos	26,00
43325650	Daniel Demelias	25,75
42866679	Daniella Pimenta Pereira	25,50
43648045	Cristiane Esteves Borges	25,25
43648916	Bruno Guimarães Serodio	25,00
43193161	Jorge Nogueira Tinoco	25,00
41961862	Fabio Rodrigo Pirro de Azevedo	25,00
43924972	Ana Patrícia Rosa de Lima	25,00
43650031	Rodrigo Neves Vasconcelos Ferreira	24,50
43649165	Heiber dos Santos Sacramento	24,50
6413374	Dilceia dos Santos Martins	24,50



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quarta-feira, 06 de Novembro de 2019 às 04:28:52 -0200.